



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.451 DE 31 DE JANEIRO DE 2011. 31 de 01 de 11

*Estabelece o valor da bolsa auxílio para os estagiários da administração pública.*

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei nº 1396 de 22 de dezembro de 2009.

**DECRETA**

Art. 1º Fica estabelecido o valor da bolsa – auxílio por carga horária semanal de estágio efetivamente realizado, considerando o valor constante na seguinte tabela:

- a) R\$ 289,35 (duzentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, e ensino médio para uma carga horária de 20 horas semanais;
- b) R\$ 434,01 (quatrocentos e trinta e quatro reais e um centavo) se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, e ensino médio para uma carga horária de 30 horas semanais;
- c) R\$ 394,56 (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), se estudantes do ensino superior, para uma carga horária de 20 horas semanais;
- d) R\$ 526,08 (quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos), se estudantes do ensino superior, para uma carga horária de 30 horas semanais;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 31 de Janeiro de 2011.

  
Adelar Wilde  
Vice – Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

